



Subsecretaria de Projetos para Reconstrução  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

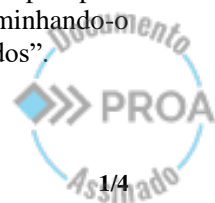
## RELATÓRIO DE VISTORIA

### I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

<b>Identificação:</b> DFCR-CSG-RV-014-2025	<b>Data da Vistoria:</b> 14/04/2025
	<b>Data do Relatório de Vistoria:</b> 15/04/2025
<b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022.	
<b>Objeto do Contrato:</b> concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
<b>Concessionária:</b> Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
<b>Assunto:</b> vistoria técnica em campo.	
<b>Referência:</b> PROA nº 25/0400-0000432-0.	

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria realizada em campo pela SERG/SPR/DFCR, na data de 14 de abril de 2025. A vistoria foi efetuada pelos servidores Ricardo Girardi e Jane Teresinha Compassi Dutra;
- b) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1 - Obrigações de Recuperação e Manutenção;
- c) O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do Item 3.1 do PER - Obrigações de Recuperação e Manutenção, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste Contrato, conforme as competências que são atribuídas pela cláusula 15”;
- d) O Item 14.6 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 assinala que “O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário e aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”;
- e) O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”





### III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Na data da vistoria, foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG). No trajeto, foram realizadas paradas para inspeção das condições dos Elementos de Proteção e Segurança;
- b) Para registro dos fatos, bem como para demonstrar a dimensão observada em campo, as principais constatações verificadas e as informações para localização estão apresentadas em anexo a este relatório.

### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e as disposições contratuais e do PER;
- b) No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- c) O prazo de atendimento, em caso de não conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- d) A condição climática predominante durante toda a vistoria era ensolarada, apresentando temperaturas amenas;
- e) No deslocamento durante a atividade de fiscalização, foram observadas 18 (dezoito) equipes de conservação no trecho concedido, distribuídas na execução de atividades em: sinalização, drenagem, faixa de domínio, OAEs e pavimento;
- f) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a concessionária.

Este é o relatório,

**Eng.º Civil Dr. Ricardo Girardi**

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

**Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra**

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

**Eng.ª Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos**

Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias







**ANEXO I - REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO**

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido	Prazo de correção (PER)
01	ERS-122 <b>027 + 628</b> <b>DecCen</b>		Ausência de Placa R-2  Item 3.1.2 do PER	027+628  (ERS-122)	Decrescente	72 horas
02	ERS-122 <b>092 + 129</b> <b>DecCen</b>		Ausência de Placa R-2  Item 3.1.2 do PER	092+129  (ERS-122)	Decrescente	72 horas
03	ERS-122 <b>094 + 795</b> <b>DecCen</b>		Ausência de Placa R-2  Item 3.1.2 do PER	094+795  (ERS-122)	Decrescente	72 horas





<p>04</p>	<p>ERS-122 <b>095 + 044</b> <b>DecCen</b></p>		<p>Ausência de Placa R-2  Item 3.1.2 do PER</p>	<p>095+044  (ERS-122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>05</p>	<p>ERS-122 <b>095 + 081</b> <b>DecCen</b></p>		<p>Ausência de Placa R-24b  Item 3.1.2 do PER</p>	<p>095+081  (ERS-122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>





25040000004320

**Nome do documento:** DFCR-CSG-RV-014-2025\_Vistoria\_rev.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Ricardo Girardi	SERG / DIFOM / 3208770	15/04/2025 11:52:57
Jane Teresinha Compassi Dutra	SERG / DIFOM / 4327870	15/04/2025 13:03:41
Maria Cristina Ferreira Passos	SERG / DFCR / 192123101	15/04/2025 18:09:51





Subsecretaria de Projetos para Reconstrução  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

**NOTA TÉCNICA**

**I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**

<b>Identificação:</b> DFCR-CSG-NT-026-2025	<b>Data de Recebimento:</b> 13/05/2025
	<b>Data da Nota Técnica:</b> 20/05/2025
<b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT N° 50/2022 – EDITAL CRI n° 001/2022.	
<b>Objeto do Contrato:</b> concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
<b>Concessionária:</b> Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
<b>Assunto:</b> Ofício GC-066/2025 – Termo de Notificação SELT.	
<b>Referência:</b> PROA n° 25/0400-0000432-0.	

**II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO**

- a) Na data de 13 de maio de 2025, o Departamento de Gestão de Contratos, Fiscalização e Medições (DEGCON) da Secretaria de Logística e Transportes (SELT) encaminhou à SERG/SPR/DFCR o PROA n° 25/0400-0000432-0, o qual versa sobre o Ofício GC-066/2025, oriundo da Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG);
- b) O referido ofício apresenta ao Poder Concedente a manifestação acerca do Termo de Notificação instruído no PROA supracitado, no que tange ao Relatório de Vistoria intitulado DFCR-CSG-RV-014-2025, emitido em 15 de abril de 2025 pela SERG/SPR/DFCR;
- c) A concessionária recebeu o Termo de Notificação na data de 16 de abril de 2025 e encaminhou as evidências dos serviços de correção que foram executados, via e-mail, em 22 de abril de 2025;
- d) No presente documento, a análise desta SERG/SPR/DFCR se refere apenas aos aspectos técnicos de fiscalização.

**III. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELA CONCESSIONÁRIA**

- a) A Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha procedeu à entrega de 01 (um) ofício, conforme abaixo:
  - Ofício GC-066/2025: Resposta à notificação DFCR-CSG-RV-014-2025.





#### IV. ANÁLISE TÉCNICA

- a) Para o cômputo do prazo de atendimento foi considerada a data e o horário de recebimento (16 de abril de 2025, às 17h15min), pela concessionária, da notificação enviada, via e-mail, pelo Poder Concedente (fl. 17);
- b) Com base no Ofício GC-066/2025, a concessionária promoveu a correção de todas as constatações. No quadro abaixo está apresentada a síntese da análise das evidências encaminhadas junto ao escritório:

IDs	Situação
01 ao 05	Atendido (*)

Observação:

(\*) A concessionária efetuou a correção dos defeitos dentro do prazo definido pelo PER.

#### V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A concessionária encaminhou dentro do prazo de 15 (quinze) dias as evidências de correção dos defeitos/constatações, conforme determinado no Termo de Notificação;
- b) A concessionária procedeu à correção de todas as constatações registradas, dentro dos prazos previstos no PER;
- c) Os parâmetros de desempenho para cada etapa e os prazos de atendimento estão previstos no Programa de Exploração da Rodovia (PER), sendo obrigação da concessionária o atendimento nos prazos definidos, inclusive em relação aos defeitos que necessitem de intervenção em um período de 24 horas;
- d) Cabe registrar à concessionária que as atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelos diferentes atores (Poder Concedente, AGERGS e SERG) não são punitivas ou arbitrárias, visto que são realizadas em sintonia com os dispositivos contratuais;
- e) Por fim, a SERG/SPR/DFCR recomenda a análise da aplicabilidade do Anexo 6 do Contrato de Concessão nº 50/2022, no que se refere ao cálculo do Índice de Qualidade de Desempenho (IQD) pela AGERGS.

Esta é a nota técnica,

**Eng.º Civil Dr. Ricardo Girardi**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

**Eng.ª Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos**  
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviária





**Nome do documento:** DFCR-CSG-NT-026-2025\_Manifestacao\_TN014\_rev.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Ricardo Girardi	SERG / DIFOM / 3208770	20/05/2025 11:15:19
Maria Cristina Ferreira Passos	SERG / DFCR / 192123101	23/05/2025 11:36:42

